Publicada em 12/02/84.

Lei nº 01/84

Ementa: Dispõe sobre a Alienação de um Caminhão do Serviço Rodoviário Municipal.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais,

Faz Saber,

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a venda de um caminhão basculante, Dodge 700, de cor vermelha, capacidade 10,9 CMT - Chassi TO-23789, 6 cilindros, 140 HP, movido a óleo diesel, ano de fabricação 1.975, placa HT-0509 - preço Cr$. 2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros)

Parágrafo Único.- O preço mínimo atribuído ao veículo supra referido foi estabelecido pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 12/84.-

Artigo 2º.- O Poder Executivo Municipal, efetuará a venda do referido veículo de conformidade com o que estabelece o Decreto-Lei Federal nº 200.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 03 de fevereiro de 1.984.-

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal